



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 174, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 8.000.000,00** (Oito milhões de reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de outubro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 174/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.01.00	3	104	7.000.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	5	104	1.000.000,00	-
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Receita Previdenciária				-	8.000.000,00
TOTAL				8.000.000,00	4.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 174 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Receita Previdenciária

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		30.247.180,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2021	37.399.955,51
	(B) 01 a 09 / 2020	27.874.219,08
	(C) 10 a 12 / 2020	13.052.930,44
	(B+C) 01 a 12 / 2020	40.927.149,52

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{37.399.955,51}{27.874.219,08} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	34,17 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 10 a 12/2020 (C) =	13.052.930,44
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	4.460.708,82
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2021 =	17.513.639,26

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 9/2021 (A) =	37.399.955,51
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2021 =	17.513.639,26
Arrecadação provável para o exercício 2021 =	54.913.594,77
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	30.247.180,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	24.666.414,77

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	24.666.414,77
Fator de correção =	32,4%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 174/2021 R\$ 8.000.000,00